

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/03/2024 08:34	Sr Pregoeiro, bom dia! Venho por meio deste, solicitar esclarecimento quanto a cota reservada. No edital menciona que os itens do 01 ao 56, é destinado à cota reservada para ME/EPP. Porém no portal está liberado para ampla participação. Qual devo considerar o portal ou edital? Do item 01 ao 56 é destinado somente para ME/EPP?		Não há arquivo anexado.
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05847630000110		licitacao.sp@somahospitalar.com.br / (11) 4122-9800	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
11/03/2024 10:21	O Pregão Eletrônico n.º 007/2024 está em conformidade com a Lei Complementar n.º 147/2014, que deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o inciso III do Art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014. NÃO SE APLICA o disposto da Lei Complementar citada acima, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediada no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.		Não há arquivo anexado.